

CARATERISTICAS PSICOSSOCIAIS E PADRÕES COMPORTAMENTAIS ASSOCIADOS À REINCIDÊNCIA

Ana Moisão

Universidade de Aveiro, ana.karina.teodosio@gmail.com

Sonia Brito-Costa

Universidade de Aveiro, sonya.b.costa@gmail.com

Pedro Bem-Haja

Universidade de Aveiro/ IBILI – Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra/ CINTESIS – Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, pedro.bem-haja@ua.pt

Afonso Alberty

Universidade de Aveiro, afalberty@ua.pt

M^a Isabel Ruiz Fernández

Universidade da Extremadura, miruizf@gmail.com

Hugo De Almeida

ISCA-Universidade de Aveiro, hugodealmeida@ua.pt

<http://dx.doi.org/10.17060/ijodaep.2015.n2.v1.327>

Fecha de Recepción: 19 Octubre 2015

Fecha de Admisión: 15 Noviembre 2015

RESUMO

Este estudo teve como objetivo explorar as diferenças de reincidência criminal assente em características psicossociais e individuais, verificando se os reclusos reincidentes têm um maior envolvimento em padrões comportamentais associados ao estilo de vida criminal, tornando mais provável a sua reincidência quando comparados com reclusos primários.

Foram critérios de exclusão crimes associados ao tráfico e consumo de estupefacientes, de forma a garantir que os crimes são cometidos por padrões comportamentais associados a um estilo de vida criminal sem compulsão ao crime por dependência de substâncias. A amostra foi constituída por 120 reclusos do género masculino, metade reincidentes e metade primários, com idades compreendidas entre os 19 e 71 anos de idade. Na recolha dos dados foi usado o instrumento *Lifestyle Criminality Screening Form – Revised* para avaliar e identificar os estilos de vida criminal e um questionário com informação sociodemográfica e jurídico-penal.

Os resultados revelaram que existe relação direta entre o estilo de vida criminal e a reincidência no crime.

Estes resultados fornecem evidência a ter em conta na criação de programas de intervenção específicos para a inclusão social e a prevenção de reincidência.

Palavras-chave: Reincidência criminal, Estilo de Vida Criminal, *Lifestyle Criminality Screening Form – Revised*

ABSTRACT

The aim of this paper was to study the differences between criminal recurrence supported in psychosocial and individual characteristics, identifying if a persistent criminal is mainly involved in a criminal lifestyle behaviour, thereby becoming more likely to reoffend, when compared with a first-time offender.

We excluded crimes such as trafficking and drug consumption, ensuring that the crimes were committed by behavioural patterns related to a criminal lifestyle instead of being related with drug dependency.

Our sample consisted of 120 male inmates, half of which were persistent offenders and the other half were first time offenders, aged between 19 and 71 years old.

To evaluate and identify criminal lifestyles, we used the *Lifestyle Criminality Screening Form – Revised* and a questionnaire evaluating sociodemographic and criminal law informations.

The results show that there's a direct relationship between criminal lifestyle and repeated offenses, showing evidences that can be used in the promotion of specific intervention in social integration and re-incidence prevention.

Keywords: Criminal Recurrence, Criminal Lifestyle, *Lifestyle Criminality Screening Form – Revised*

INTRODUÇÃO

Na execução de uma revisão da literatura sobre criminologia, conseguimos encontrar um considerável corpo teórico e empírico acerca das variáveis preditoras da reincidência criminal (Andrews, Bonta, & Wormith, 2011). Por exemplo, a história criminal ou a idade são preditores incontestáveis do envolvimento em comportamentos criminais. É a identificação destes e outros fatores que permitirá, perante um caso específico, quantificar a probabilidade/risco de reincidência futura (Barbosa, 2012).

A reincidência consiste na reiteração de qualquer delito e em sentido jurídico-penal é a situação do indivíduo que volta a praticar delitos depois de haver sido julgado, por um ou mais crimes anteriores (CPP, 2010; Reis, 2001).

Para alguns autores, reincidência é uma forma de definir as situações nas quais se regista uma condenação subsequente por um outro crime (Falshaw, Bates, Patel, Corbett, & Friendship, 2003; Barbosa, 2012). Este é o termo *standard* utilizado em vários países, como é o caso do Reino Unido, no âmbito da avaliação da eficácia de programas de intervenção com ofensores (McGuire, 1995).

Segundo Mariño (2002), a reincidência gira em torno de um universo social e complexo que envolve o fracasso do esforço social na ressocialização dos criminosos e na consolidação da sua exclusão social. Este fenómeno não envolve apenas uma agravante da criminalidade primária, mas também é a base das denominadas carreiras criminais, onde esse fenómeno adquire uma dimensão estrutural no interior da sociedade.

Outros autores referem que algumas das consequências das condutas criminais, nomeadamente de reincidência, são: o desenvolvimento de um padrão de vinculação desorganizado, défices no desenvolvimento intelectual, cognitivo, social, físico e sexual, dificuldades na regulação emocional, baixa auto-estima, problemas interpessoais em contexto escolar e familiar (Barbosa, 2012; Canha, 2002; Cicchetti, 2002; Gibb, 2002; Gustafson, & Sarwer, 2004) e podem, ainda, ter como consequência o surgimento de sintomas dissociativos, propensão para o suicídio e desenvolvimento de perturbações psicológicas, quer na infância, quer na idade adulta (Barbosa, & Monteiro, 2008; Barbosa, 2000; Barbosa, 2012; Bergen, Martin, Richardson, Allison, & Roeger, 2004; Glaser, 2000; Gustafson, & Sarwer, 2004).

O comportamento violento e criminoso tem sido alvo de estudos clínicos, epidemiológicos e

etiológicos, com o objetivo primordial da compreensão e conseqüente promoção da prevenção da reincidência (Barbosa, 2012; Werlang, 2006).

Para avaliar o estilo de vida dos indivíduos devem ter-se em conta quatro aspetos fundamentais, como as condições pessoais e sociais, a escolha ou eleição de um estilo de vida, as cognições e o comportamento. As condições pessoais e sociais envolvem a vinculação social, necessidade de estimulação e busca de sensações e o pobre autoconceito (Gonçalves, 2005; Walters, 1990, 1995, 1998).

Em Portugal existe grande escassez de estudos sobre este fenómeno e, de acordo com Barbosa, Quadros e Ribeiro (2012), os dados sobre reincidência e eventuais discussões sobre o significado do termo praticamente se radicam a aspetos puramente legais.

Dado que a reincidência criminal ocorre por emissão de um novo delito como resposta a um comportamento não adequado, importa determinar os factores que explicam o porquê de o sujeito que já foi anteriormente preso por um crime e que cumpriu pena privativa de liberdade retornar ao crime e à privação de liberdade.

A reincidência envolve um universo social mais complexo do que a exclusão e pobreza, envolvendo um conjunto de causas pessoais, institucionais e biográficas e compreende uma relação conflituosa com a sociedade, onde indivíduos passam a construir carreiras criminosas e uma identidade social ligada ao crime.

De acordo com Neves (2009), reincidência é uma consideração importante na compreensão das taxas criminais na população e chamam a atenção para o facto de um número reduzido de ofensores ser responsável por uma larga proporção de crimes.

Em princípio, quanto mais preditores estiverem presentes na situação, maior será o risco e mais intensa terá que ser a reação do sistema de justiça para a prevenção da sua ocorrência (Neves 2009, Barbosa, 2012).

Na intervenção biopsicossocial, com o intuito de reabilitar o sujeito, as práticas educativas habilitam-no em termos educacionais e profissionais e pressupõem mudanças comportamentais (Aguiar, 2001; Cabral, 2004; Cunha, 2008).

Neste sentido, considerou-se pertinente realizar um estudo que permita identificar as variáveis associadas ao estilo de vida criminal e que tornam mais provável a reincidência no crime, utilizando uma amostra de sujeitos a cumprir pena efetiva de prisão e explorando diferenças entre um grupo de reclusos primários e o grupo de reincidentes em relação a algumas variáveis individuais e psicossociais.

MÉTODOS

Instrumentos:

- Questionário para a recolha de informação sociodemográfica e jurídico-penal.
- Escala *Lifestyle Criminality Sreening Form – Revised* (LCSF-R), Versão Portuguesa de Gonçalves (2005). É um instrumento forense do tipo *checklist*, composto por 14 itens distribuídos por 4 escalas avaliativas de padrões comportamentais associados ao estilo de vida criminal: irresponsabilidade, auto-indulgência, comportamento interpessoal intrusivo e violação de normas sociais. A sua cotação é efectuada mediante a consulta do processo institucional do sujeito.

Esta escala pode dar indicações pertinentes para a predição do risco de violência futura, a reincidência ou o comportamento durante ou depois do cumprimento da pena efetiva de prisão. É um instrumento de avaliação preditor de problemas de ajustamento e adaptação dos sujeitos à comunidade. Refere que os indivíduos com estilo de vida anti-social têm comportamentos mais adequados quando inseridos em ambientes mais estruturados. Em termos gerais, este instrumento revela boas correlações com a história de vida, o distúrbio de personalidade anti-social, a adaptação institucional e a reincidência no crime (Gonçalves, 2005).

CARACTERÍSTICAS PSICOSSOCIAIS E PADRÕES COMPORTAMENTAIS ASSOCIADOS À REINCIDÊNCIA

Procedimentos:

A análise estatística foi efectuada através do *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS) versão 22.0 para *Windows*, e as variáveis utilizadas foram: a situação de reclusão, a irresponsabilidade, a auto-indulgência, o comportamento interpessoal intrusivo, a violação das normas sociais, o total da escala LSCF-R, a idade, a escolaridade, o abuso de substâncias anterior à situação de reclusão, a duração da pena, o tipo de crime e a idade de primeira reclusão.

Para testar as hipóteses, utilizou-se como referência para aceitar ou rejeitar a hipótese nula, um nível de significância (α) $\leq .05$. Contudo, além do *alfa* anterior foram usados os seguintes *alfas*: (α) $\leq .01$ e (α) $\leq .001$.

Participantes:

A população alvo deste estudo constitui-se por 120 reclusos do sexo masculino, a cumprir pena efetiva, 18,3% dos quais casados e sem filhos, sendo 60 reincidentes e 60 primários, com idades compreendidas entre os 19 e os 71 anos de idade (quadro 1), selecionados aleatoriamente depois de excluídos os crimes de tráfico de estupefacientes, tal como referido no resumo.

Quadro1 – Idade

	Média	N	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
Primário	43,20	60	11,440	19	71
Reincidente	36,77	60	8,373	19	65
Total	39,98	120	10,492	19	71

Antes do início das medidas privativas de liberdade, 18,3% eram inativos e 78,3% estavam empregados na situação de trabalhadores ativos. Constituem a maioria de categorização profissional, 45% operários de construção civil, 6,7% empregados de restauração, 5,8% feirantes e 4,2% empregados de armazém.

A família constitui para a maioria o apoio sócio-afetivo (61,7%), mais importante no exterior e 33,3% não tem qualquer apoio no exterior, sendo que 5% dos reclusos é apoiado por amigos.

Encontram-se a cumprir pena efetiva de prisão por crimes contra as pessoas (47,5%), reclusos primários, crimes contra o património (47,5%), reclusos reincidentes, e crimes contra a vida em sociedade (5%). Dos crimes cometidos, 30% foram contra pessoas significativas e 70,8% dos reclusos usaram arma durante consumação do crime.

A duração da pena efetiva de prisão situa-se, em média, nos 15,22 anos e varia entre os 2 meses e os 25 anos (DP 5,98), sendo que 48,3% dos reclusos aguardam processos pendentes, suscetíveis de alterar a contagem da pena. A maioria dos reclusos encontra-se na situação de inativo (55%), e 53,3% já sofreram sanções disciplinares, sendo estas predominantes nos reclusos reincidentes. Dos reclusos, 53,3% tem visitas no estabelecimento prisional.

RESULTADOS

No que respeita à idade, verificou-se que os reclusos reincidentes têm uma média de idades mais baixa do que os reclusos primários (36,77 vs 43,20 anos), sendo esta diferença estatisticamente significativa ($p < .001$).

Já em relação à escolaridade, obtivemos uma relação estatisticamente significativa entre a escolaridade e a situação de reclusão, $\chi^2 = 12,556$, $p < .05$ e uma proporção significativamente mais elevada de reclusos primários com o 1º ciclo do ensino básico (45,0% vs 25,0%). Os reclusos reincidentes com o 2º ciclo do ensino básico (43,3% vs 18,3%). No entanto à medida que avançamos na escolaridade, esta prevalência diminui e a taxa de analfabetismo é maior nos reclusos reincidentes.

Verificou-se ainda uma relação estatisticamente significativa entre o consumo de drogas no passado e a situação de reclusão, $\chi^2 = 9,657$, $p < 0,01$. Ainda assim, existe uma proporção significativamente mais elevada de reclusos reincidentes que consumiam drogas (66,7% vs 38,3%) (quadro 2).

Quadro 2 – Situação de reclusão vs Consumo de drogas

Consumo de drogas no passado		Situação de Reclusão		
		Primário	Reincidente	Total
Sim	Frequência	23	40	63
	% Consumo de drogas	36,5%	63,5%	100,0%
	% Situação de Reclusão	38,3%	66,7%	52,5%
	% do total	19,2%	33,3%	52,5%
Não	Frequência	37	20	57
	% Consumo de drogas	64,9%	35,1%	100,0%
	% Situação de Reclusão	61,7%	33,3%	47,5%
	% do total	30,8%	16,7%	47,5%
Total	Frequência	60	60	120
	% Consumo de drogas	50,0%	50,0%	100,0%
	% Situação de Reclusão	100,0%	100,0%	100,0%
	% do total	50,0%	50,0%	100,0%

Apesar de haver uma percentagem maior de reclusos reincidentes que consumiam álcool (41,7% vs 31,7%), não existe relação estatisticamente significativa entre o consumo de álcool no passado e a situação de reclusão $\chi^2 = 1,292$ e $p = .256$

A duração média da pena dos reclusos a cumprir pena efetiva de prisão é maior nos primários (15,22) que nos reincidentes (7,67) sendo a diferença estatisticamente significativa $p < .001$, existindo ainda uma relação estatisticamente significativa entre o tipo de crime e a situação de reclusão, pois $\chi^2 = 37,895$ e $p < .001$.

No que concerne à relação entre os tipos de crime e os tipos de reclusão, os resultados encontram-se no quadro 3.

CARACTERÍSTICAS PSICOSSOCIAIS E PADRÕES COMPORTAMENTAIS ASSOCIADOS À REINCIDÊNCIA

Quadro 3 – Situação de reclusão e tipo de crime

Tipo de crimes		Situação de Reclusão		
		Primário	Reincidente	Total
Crimes contra as pessoas (131° ao 201° CPP)	Frequência	45	12	57
	% Crimes de Condenação no CPP	78,9%	21,1%	100,0%
	% Situação de Reclusão	75,0%	20,0%	47,5%
	% do Total	37,5%	10,0%	47,5%
Crimes contra o Património (203° ao 235° CPP)	Frequência	15	42	57
	% Crimes de Condenação no CPP	26,3%	73,7%	100,0%
	% Situação de Reclusão	25,0%	70,0%	47,5%
	% do Total	12,5%	35,0%	47,5%
Crimes contra a vida em sociedade (247° ao 307° CPP)	Frequência	0	6	6
	% Crimes de Condenação no CPP	,0%	100,0%	100,0%
	% Situação de Reclusão	,0%	10,0%	5,0%
	% do Total	,0%	5,0%	5,0%
Total	Frequência	60	60	120
	% Crimes de Condenação no CPP	50,0%	50,0%	100,0%
	% Situação de Reclusão	100,0%	100,0%	100,0%
	% do Total	50,0%	50,0%	100,0%

Através da análise do quadro 3, apurou-se uma proporção significativamente mais elevada de reclusos primários condenados por crimes contra as pessoas (75,0% vs 20,0%) e de reclusos reincidentes condenados por crimes contra o Património (70,0% vs 25,0%).

A relação entre o tipo de reclusão e a idade da primeira reclusão encontra-se na tabela seguinte.

Quadro 4 – Situação de reclusão vs Idade da 1ª reclusão

Idade da 1ª reclusão		Situação de Reclusão		
		Primário	Reincidente	Total
Mais do que 14 anos e menos de 19 anos	Frequência	3	20	23
	% Idade da 1ª reclusão	13,0%	87,0%	100,0%
	% Situação de Reclusão	5,0%	33,9%	19,3%
	% do Total	2,5%	16,8%	19,3%
Mais de 19 anos	Frequência	57	39	96
	% Idade da 1ª reclusão	59,4%	40,6%	100,0%
	% Situação de Reclusão	95,0%	66,1%	80,7%
	% do Total	47,9%	32,8%	80,7%
Total	Frequência	60	59	119
	% Idade da 1ª reclusão	50,4%	49,6%	100,0%
	% Situação de Reclusão	100,0%	100,0%	100,0%
	% do Total	50,4%	49,6%	100,0%

Nota: o total da amostra perfaz um total de 119 reclusos uma vez que um deles tem idade de 1ª reclusão inferior aos 14 anos.

Verificou-se uma relação estatisticamente significativa entre a idade da primeira reclusão e a situação de reclusão ($\chi^2 = 15,933$ e $p < .001$). No entanto, há uma proporção significativamente mais elevada de reclusos reincidentes com idade da primeira reclusão entre os 14 e os 19 anos (33,9% vs 5,0%) e de reclusos reincidentes com idade da primeira reclusão superior a 19 anos (95,0% vs 66,1%)

No que diz respeito aos padrões comportamentais associados ao estilo de vida criminal, as descritivas referentes aos dois grupos (reincidentes e primários) encontram-se no quadro 2.

Quadro 5 – Descritivas dos Estilos comportamentais da LCSF-R

	Irresponsabilidade	Autoindulgência	Comportamento	Violação de	Total
			Interpessoal Intrusivo	Regras Sociais	
Primário	3,55	2,37	2,13	0,77	8,82
Reincidente	4,35	3,35	3,37	2,28	13,35
Total	3,95	2,86	2,75	1,52	11,08

Mediante a análise dos resultados do quadro 2, podemos verificar que para todas as variáveis dos estilos de comportamento foram obtidos maiores valores absolutos pelos reclusos reincidentes. No que diz respeito à estatística inferencial, estas diferenças assumiram significado estatístico (quadro 3). Para a variável Irresponsabilidade $p < .01$, na autoindulgência $p < .001$, no comportamento interpessoal intrusivo $p < .001$, na violação de regras sociais $p < .001$. No total da escala LCSF-R, os reclusos reincidentes obtêm, também, valores médios mais elevados do que os reclusos primários (13,35 versus 8,82), sendo a diferença estatisticamente significativa ($p < .001$).

Quadro 6 – Descritivas e testes t dos estilos comportamentais pelos tipos de reclusão

	Primário		Reincidente		Sig.
	M	DP	M	DP	
Irresponsabilidade	3,55	1,53	4,35	1,37	.003 **
Autoindulgência	2,37	1,47	3,35	1,31	.000 *
Comportamento Interpessoal Intrusivo	2,13	0,79	3,37	0,86	.000 *
Violação de Regras Sociais	0,77	0,64	2,28	0,84	.000 *
Total LCSF-R	8,82	2,69	13,35	2,88	.000 *

$p < .001$ ** $p < .01$

DISCUSSÕES E CONCLUSÕES

Os reclusos reincidentes, quando comparados com os reclusos primários, apresentaram uma média de idades inferior, maior consumo de droga e álcool no passado, mais crimes contra o patrimônio, duração de pena efetiva de prisão menor e a idade de primeira reclusão mais baixa, estando assentes num passado de delinquência juvenil de início precoce.

Estes resultados corroboram os estudos de Gonçalves (2002) e Walters (2005) que postulam

CARACTERÍSTICAS PSICOSSOCIAIS E PADRÕES COMPORTAMENTAIS ASSOCIADOS À REINCIDÊNCIA

que as distorções cognitivas típicas de um delinquente crónico, ao interagir entre si, originam a presença de um ou mais estilos de vida, onde a auto-desculpabilização e o curto-circuito originam um estilo de vida criminal marcado por irresponsabilidade, permissividade e controlo do meio. Este quadro dá origem ao comportamento interpessoal intrusivo, ao sentimentalismo e ao superotimismo que originam autoindulgência. Já a indolência e a inconsistência originam a violação de regras sociais.

A situação de reclusão em idade precoce, nomeadamente na adolescência, corrobora a ideia de Laranjeira (2007), que destaca que a diáde adolescência e delinquência constitui uma máscara de dupla face e que a delinquência juvenil tem sido considerada como um transtorno psicossocial do desenvolvimento que deve ser entendido pela sua complexidade, já que a sua manifestação ocorre a partir de variáveis biológicas, comportamentais e cognitivas do indivíduo; e contextuais, como características familiares, sociais e experiências de vida negativas.

Os delinquentes apresentam uma atividade criminosa assente na utilização de esquemas, embustes, fraudes e estratégias manipulativas para obter ganhos, conduzindo as suas acções de forma fria e despreocupada, bem como sem preocupação com os seus efeitos, sendo os crimes maioritariamente contra o património.

As habilitações escolares dos reincidentes são mais elevadas, na sua maioria, do que os primários ao nível do 2º ciclo do ensino básico, contrariando o postulado por Mariño (2002) que assenta que a reincidência advém da diminuição da educação escolar. No entanto, esta diferença encontrada no presente estudo pode ser reflexo da modificação da legislação em que foi elevada a escolaridade mínima obrigatória, afetando os que têm uma média de idade menor comparativamente aos primários. Este fenómeno pode ser também explicado pelo facto de o contacto recorrente com a justiça proporcionar o ensino, promovendo a escolaridade, onde estes reclusos aderem, não tanto pelo gosto de estudar, mas pelos ganhos subjacentes à adesão, nomeadamente por autorização de saídas jurisdicionais.

Os resultados aqui obtidos vão ao encontro do postulado por Gonçalves (2005), segundo o qual os sujeitos têm um início precoce na violação de normas, regras e costume sociais. Assim, o estilo de vida de um criminoso caracteriza-se pela irresponsabilidade na escola, no trabalho e em casa, a que se alia uma propensão para o envolvimento em atividades marcadas pela indiferença, a desinibição, a impulsividade e a auto-desculpabilização, tais como: abuso de álcool e drogas, promiscuidade sexual, vício de jogo e ostentação de tatuagens.

Os reclusos reincidentes apresentam uma versatilidade criminal no seu percurso oficial e não-oficial assente em acusações e condenações registadas ou auto-relatadas. Esta versatilidade criminal reflete-se na pontuação total obtida pela escala de avaliação LCSF-R e nas suas subescalas, em que pontuam acima dos reclusos primários, evidenciando a presença clara de um estilo de vida criminal, sendo esta diferença estatisticamente significativa. Assim, corroboramos o postulado por Walters (2005), que constatou que a criminalidade é baseada em quatro estilos de vida criminal, marcados pela irresponsabilidade, auto-indulgência, comportamento interpessoal intrusivo e violação de regras sociais, que, interagindo entre si, originam o comportamento que define o estilo de vida criminal dos indivíduos.

Verificou-se, ainda, que os reclusos primários apresentam uma média de idades superior, um menor consumo de drogas e álcool no passado, um primeiro contacto com as medidas privativas de liberdade mais tarde, sendo os crimes cometidos maioritariamente contra as pessoas e a duração da pena efetiva de prisão superior. Institucionalmente, evitam confrontos e raramente se envolvem no cumprimento de sanções disciplinares, optando por comportamentos adequados e aceites. Os crimes tendem a ser justificados do ponto de vista emocional e sentimental.

Ao nível da avaliação do estilo de vida criminal, estes sujeitos tendem a pontuar mais na subes-

cala do comportamento interpessoal intrusivo, por cometerem mais crimes desta natureza (maioritariamente homicídios, roubos ou furtos) e por usarem mais vezes arma durante o crime e pelo abuso de pessoas

Tendo em conta os resultados obtidos no presente estudo, no que diz respeito aos reclusos reincidentes importa estar atento ao enquadramento institucional, ao plano de intervenção a adotar e ao controlo pós-cumprimento da pena, pela tendência da emissão de comportamentos inadequados ao contexto e de violência desnecessária. Institucionalmente, tendem a cumprir sanções disciplinares recorrentes, devendo ser criados ambientes ressocializadores, bem como em liberdade garantir que adotaram comportamentos adaptativos à vida em sociedade.

Em síntese, este estudo mostra a importância de avaliar o estilo de vida criminal, verificando-se que os reclusos reincidentes têm um maior envolvimento e pontuam mais em padrões comportamentais associados a este estilo, tornando mais provável a reincidência criminal quando comparados com reclusos primários.

Além da avaliação do estilo de vida criminal, que pode fornecer dados importantes relacionados com a probabilidade de reincidência no crime, os resultados evidenciaram ainda que esta envolve um universo social mais complexo, abrangendo um conjunto de causas pessoais, institucionais e biográficas, onde os indivíduos constroem as suas carreiras criminosas e uma identidade social ligada ao crime assentes em características psicossociais e individuais, nomeadamente a idade, a escolaridade, o abuso de substâncias, o tipo de crime, a duração da pena e a idade da primeira reclusão.

REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Aguiar, U. (2001). *O sistema penitenciário baiano: a ressocialização e as práticas organizacionais*. Dissertação de Mestrado. Salvador: 2001.
- Andrews, D., Bonta, J., & Wormith J. (2011). The Risk-Need-Responsivity (RNR) Model Does Adding the Good Lives Model Contribute to Effective Crime Prevention?. *Criminal Justice and Behavior*, 38 (7), 735-755.
- Barbosa, A. (2012). *Fatores preditivos da reincidência: análise de uma amostra aleatória de reclusos portugueses do sexo masculino*. Dissertação de Mestrado. Universidade do Minho.
- Barbosa, F. (2000). Reincidência criminal: 20 anos de investigação neuropsicológica. *Saúde-Mental*, 2, 29-38.
- Barbosa, M., Monteiro, L. (2008). Recurrent Criminal Behavior and Executive Dysfunction. *The Spanish Journal of Psychology*. Vol. 11, No. 1, 259-265.
- Barbosa, A., Quadros, F., Ribeiro L. (2012). *Reincidência Criminal: Tópicos de Avaliação e Intervenção Biopsicossocial*. Livpsic. Porto.
- Bennett, K., Allen, P. (2010). *Pasw Statistics By Spss: A Practical Guide: Version 18.0*. Cengage Learning Emea.
- Bergen, H., Richardson A., Roeger, L., & Alison, S. (2004). Sexual abuse and suicidality: gender differences in a large community sample of adolescents. *Child Abuse Negligence*, 28 (5), 491-503.
- Born, Michel. (2005). *Psicologia da delinquência*. Lisboa. Climepsi Editores.
- Cabral, L. (2004). A educação profissional na penitenciária feminina. *Encontro de Pesquisa em Educação do Centro-Oeste*, n 8, junho de 2006. Cuiabá: UFMT.
- Código Penal e legislação complementar*. (2010). Quid Júris Sociedade Editora.
- Cicchetti, D. (2002). The impact of social experience on neurobiological systems: illustration from a constructivist view of child maltreatment. *Cognitive Development*, 17, 1407 -1428.
- Canha, J. (2002). A criança vítima de violência. In R. A. Gonçalves & C. Machado (Coords.), *Violência e Vítimas Crimes*, Vol. 2 – Crianças, 13-36 Quarteto Editora, Coimbra.

CARACTERÍSTICAS PSICOSSOCIAIS E PADRÕES COMPORTAMENTAIS ASSOCIADOS À REINCIDÊNCIA

- Cunha, M. (2008). Prisão e sociedade – modalidades de uma conexão. Universidade do Minho
- Ferreira, Pedro M. (1997). *Delinquência Juvenil, família e escola*. *Revista Análise Social*, vol. XXXII (143-144). Lisboa, pp. 925-935.
- Falshaw, L., Bates, A., Patel, V., Corbert (2003). Assessing reconviction, reoffending and recidivism in a sample of UK sexual offenders. *Legal and Criminological Psychology*, 8(2), 207–215.
- Gonçalves, A., Machado, C. (2005). *Psicologia Forense*. Quarteto Editora. Coimbra. R.
- Gonçalves, R. A., Vieira, S. (2005). A avaliação do estilo de vida criminal em ofensores sexuais. *Psicologia: Teoria, investigação e prática*. Universidade do Minho
- Gustafson, T. B. & Sarwer, D. B. (2004). Childhood sexual abuse and obesity. *Obesity reviews*, University of Pennsylvania Department of Psychiatry, 5, 129-135.
- Laranjeira, Carlos A. (2007). *A Análise psicossocial do jovem delinquente: uma revisão da literatura*. <http://www.scielo.br/pdf/pe/v12n2/v12n2a02.pdf>. Acedido a 15 de Dezembro de 2015.
- Mariño, J. (2002). *Análise comparativa dos efeitos da base socioeconômica, dos tipos de crime e das condições de prisão na reincidência criminal*. Sociologias, Porto Alegre. P. 220-244.
- NEVES, Ana (2009). Reincidência em comportamentos criminais e violentos: Caracterização e avaliação do risco. [Tese de Doutoramento em Psicologia]. Braga: Universidade do Minho.
- Reis, M. (2001). *“De volta ao Exílio”: as representações sociais da reincidência penitenciária*. Dissertação de Mestrado. Brasília: Unb, 2001.
- Torossian, M. (2010). Análise sobre a Reincidência Criminal na abordagem comportamental. *Revista jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais*. Belo Horizonte, n. 14.
- Walters, G., Revella, L., Baltrusaitis, W. (1990). Predicting parole/probation outcome with the aid of Lifestyle Criminality Screening Form. *Psychological Assessment: A Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 3, 313-316.
- Walters, G. (1991). Predicting the disciplinary adjustment of maximum and minimum security prison inmates using the Lifestyle Criminality Screening Form. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 35, 63-71.
- Walters, G., White, T., Denney, D. (1991). The Lifestyle Criminality Screening Form: Preliminary Data. *Criminal Justice and Behavior*, 18, 406-418.
- Walters, G., Chlumsky, M. (1993). The Lifestyle Criminality Screening Form and anti-social personality disorder: *Predicting release outcome in a state prison sample*. *Behavioral Sciences and the law*, 11, 111-115.
- Walters, G. (1995). Factor structure of the Lifestyle Criminality Screening Form. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 39, 99-108.
- Walters, G., McDonough, J. (1998). The Lifestyle Criminality Screening Form as predictor of federal parole/probation/supervised release outcome: A three year follow-up. *Legal and Criminological Psychology*, 3, 173-181.
- Walters, G., Geyer, M. (2004). Criminal thinking and identity in male white-collar offenders. *Criminal Justice and Behavior*. Vol 31, 263-281.
- Walters, G. (2005). *Predicting institutional adjustment with the Lifestyle Criminality Screening Form and Psychological Inventory of Criminal Thinking Styles*. *Internacional Journal of Forensic Mental Health*. Vol 4, 1, 63-70.
- Werlang, B. S. G., Borges, V. R., e Fensterseifer, L. (2005). Factores de risco ou proteção para a presença de ideação suicida na adolescência. *Revista Interamericana de Psicologia*, 39 (2), 259-266.